



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Ata nº 33/2025

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 18:30h, reunidos no Plenário “Joaquim Calmon”, presentes os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ): Caio Ferraz Ramos (Presidente), Adriel Silva Souza (Relator). Também presente a Assessora jurídica da CCJ, Jamille Seibert Agnezi. Abertos os trabalhos, fora iniciada discussão sobre as matérias em tramitação nesta comissão, sendo deliberadas as seguintes proposições:

I - Processo nº 20.002/2025 (PLO 218/2025), de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: “Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”; com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

II - Processo nº 20.003/2025 (PLO 219/2025), de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: “Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”; com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

III - Processo nº 20.004/2025 (PLO 220/2025), de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: “Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”; com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

IV - Processo nº 20.139/2025 (PLO 224/2025), de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares, tendo em sua descrição: “Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”; com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

Adriel Souza
Caio Ferraz



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Eventuais processos em pauta não concluídos na presente reunião terão sua discussão adiada para a reunião seguinte. Nada mais havendo a constar, os membros desta Comissão dão por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.

CAIO FERRAZ

Presidente da Comissão

ADRIEL PAJÉ

Relator da Comissão

SARGENTO ROMANHA

Membro da Comissão